

INTERESSADA: Coordenadoria de Projetos e Obras

ASSUNTO: Locação e Atualização de licenças de software para desenvolvimento de projetos de engenharia, orçamentação e gerenciamento de projetos desenvolvidos com a metodologia BIM

Trata o expediente da contratação especificada em epígrafe, pelo período de 36 meses, a ser firmada com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, que detém a exclusividade no mercado de comercialização dos softwares BIM (AltoQi Builder Infinity Gov, AltoQi Visus Obras Públicas Infinity Gov e Visus Collab Gov)

Os Estudos Técnicos Preliminares foram apresentados no PROAD 7446/2025 (juntado ao marcador n. 8 deste expediente) e aprovados por esta Diretoria-Geral.

Referida despesa está prevista no item 14016 do PAC 2025.

As minutas do Termo de Contrato e do Termo de Designação de Gestão e Fiscalização foram juntadas aos marcadores ns. 10 e 11.

A Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas do presente processo (marcador 13).

Conforme documentos juntados aos marcadores 5 e 6, está comprovada a regularidade fiscal municipal, estadual e federal, bem como a regularidade trabalhista e perante o FGTS.

A Assessoria Jurídica da Presidência, por meio do Parecer n. 322/2025 (marcador 15), aprova as minutas de marcadores 10 e 11, porquanto aptas a produzirem seus jurídicos efeitos.

Alerta para a necessidade de divulgação do ato de autorização da contratação, mantido à disposição do público, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como a divulgação do contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da mesma Lei.

Declaro, na forma do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 4-5-2000, que a presente despesa está adequada ao programa de trabalho específico do orçamento e que a sua efetivação não ultrapassará os limites orçamentários estabelecidos para o presente exercício.

Ademais, considerando a delegação de competência prevista no art. 9º, inc. I, da Portaria PRESI nº 260/2023, **autorizo** a formalização da contratação pretendida com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, na forma da minuta de contrato de marcador 10, aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência.

Por fim, **autorizo** a formalização do 1º Termo de Designação de Gestão e Fiscalização, na forma da minuta acostada ao marcador 11.

À SECAD/CLC/SECON para os trâmites referentes à criação e instrução de PROAD(s) específico(s) para a assinatura do(s) contrato(s).

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF)** para emissão da **Nota de Empenho**.

Depois, retorne à SECAD/CLC para prosseguimento.

Em 10 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO TIUSSO

Diretor-Geral